



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA 071/2024/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR
OSMAR APARECIDO GOMES PEREIRA”

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **OSMAR APARECIDO GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 3798, portador do RG nº. 1XXXX9 SESDEC/RO e do CPF nº. XXX.705.XXX-XX, efetivo no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, Classe “B”, Referência VII, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico - ANT, 24 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo eletrônico de nº. 147/2024/IPMV, nos termos do **Art. 25 caput e §2º, inciso I, da Lei Complementar 324/2024 que instituiu a reforma do Regime Próprio de Previdência no Município de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade da média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do Art. 11 e do Art.25 §3º da LC 324/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de novembro de 2024.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 21 de novembro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV